



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

fis.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de **armazenamento e backup de dados**, incluindo equipamentos (Storage NAS e discos rígidos) e serviço de backup em nuvem, com implantação da metodologia de segurança 3-2-1.

Contratação de solução integrada de backup, compreendendo:

- Fornecimento de equipamento Storage NAS;
- Fornecimento de discos rígidos específicos para operação contínua;
- Serviço de backup em nuvem com proteção contra ransomware;
- Implantação e configuração da solução.

2. Do prazo da contratação, da forma de pagamento e das condições da prestação de serviços, da entrega dos produtos ou da realização da mão de obra

2.1. O prazo da contratação será por 30 dias para os equipamentos e 12 meses para o backup em nuvem, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

2.2. O(a) contratado(a) deverá realizar os serviços, conforme cotação apresentada, fornecendo garantia.

2.3. O valor contratado será pago integralmente, em 15 dias após a emissão da respectiva nota fiscal para os produtos e 10 dias após a emissão da nota fiscal mensal do backup.

2.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

3. Da necessidade da contratação dos serviços, dos bens ou produtos

3.1. A demanda decorre da necessidade de modernização da infraestrutura de segurança da informação da Câmara Municipal, tendo em vista os riscos identificados no ambiente atual, tais como: Vulnerabilidade a ataques cibernéticos (ransomware); Utilização de backups em mídias inadequadas (HDs externos conectados continuamente); Ausência de cópia externa (offsite); Risco de perda total de dados institucionais. A contratação visa garantir: Continuidade das atividades



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. *01*

CNPJ 01.044.179/0001-41

administrativas e legislativas; Segurança e integridade das informações públicas; Conformidade com boas práticas de segurança da informação e com a LGPD. Conforme estimativa prévia, dado o baixo valor do serviço, estará abaixo do limite exigido para a dispensa de licitação elencado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

4. Da previsão da contratação no “Plano de Contratações Anual - PCA”

- () Previsto
- () Não previsto
- (X) Demanda superveniente

Justifica-se em razão de diagnóstico técnico posterior que identificou risco relevante à segurança da informação.

5. Dos requisitos da contratação

5.1. O(a) contratado(a) deverá comprovar ser do ramo da contratação que se almeja.

5.2. O(a) contratado(a) deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da prevista em Lei.

5.3. Caso se faça necessário, o(a) contratado(a) deverá providenciar e utilizar corretamente os equipamentos de segurança para qualquer membro de sua equipe, sobretudo os exigidos pelas Normas Regulamentadoras trabalhistas.

6. Da estimativa de preços

6.1. A Assessoria legislativa apresentou cotações das empresas que responderam a solicitação.

6.2. É importante que o balizamento de preços seja feito também em consultas de contratações feitas por outros órgãos e entidades públicas na região, banco de dados governamentais e pesquisas pela Internet, conforme o caso.

6.3. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação (art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021), o valor não poderá superar o limite lá definido.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

fls. 101

7. Da Conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

8.1. A contratação é necessária para mitigar risco de perda de dados institucionais e impacto direto na continuidade dos serviços públicos.

8.2. Com a referida contratação será possível a eliminação do risco de perda total de dados, implementação de política segura de backup (3-2-1), proteção contra ataques cibernéticos, garantia de recuperação de dados em caso de falhas ou desastres, atendimento às boas práticas de governança e segurança da informação. No caso, chegou-se ao valor de R\$ 18.319,00 de mediana.

Charqueada/SP, em 05 de maio de 2026

MIDIAN LEDES DANDÃO

Assessor Legislativo, servidor formalizador da demanda.

Eu, **CLAUDEMIR DOMINGUES CORTEZ**, Presidente da Câmara Municipal, autorizo que se dê prosseguimento a demanda formalizada.